

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	73/2020	1º/7/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 11/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 11/2020		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 11/2020 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO CONVENCIONAL (24 MWM) PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020, PARA AS ATIVIDADES DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL.

ESCLARECIMENTO 1:

EXISTE EXIGÊNCIA MÍNIMA DE CAPITAL SOCIAL PARA AS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPAREM DO REFERIDO CERTAME?

RESPOSTA 1:

NÃO. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO CONSTAM DO ITEM 2 DO EDITAL E ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE O LICITANTE DEVERÁ SE ATENTAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ITEM 10 DO EDITAL E EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 6 - HABILITAÇÃO TÉCNICA - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ESCLARECIMENTO 2:

O “MODELO” DO TERMO DE ADESÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA POSSUEM VALORES DIVERGENTES PARA A MULTA NO CASO DO VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA. NO EDITAL O VALOR É DE R\$ 590.000,00 E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DE R\$ 640.000,00.

QUAL É O VALOR CORRETO QUE DEVE CONSTAR NO TERMO DE ADESÃO A SER ENVIADO?

RESPOSTA 2:

O VALOR CORRETO É DE R\$ 640.000,00 - CONFORME ANEXO I DOS TERMOS DE REFERÊNCIA. NO “MODELO” DO TERMO DE ADESÃO, ANEXO II DO EDITAL, ONDE SE-LÊ: 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), LEIA-SE: 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ESCLARECIMENTO 3:

REFERENTE AOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM A PROPOSTA, CONFORME ITEM 10 DO EDITAL. NO ITEM 10.1.4 CONSTA QUE DEVEM SER ENVIADAS ALGUMAS DECLARAÇÕES (NO CASO DA MINHA EMPRESA, ITENS B, C E D. SERIA POSSÍVEL DISPONIBILIZAR OS MODELOS DESSAS DECLARAÇÕES? ALÉM DISSO, AS ASSINATURAS PRECISAM TER FIRMA RECONHECIDA? CASO AFIRMATIVO, PODEMOS REALIZAR ASSINATURA DO DOCUMENTO DE FORMA ELETRÔNICA PELO DOCUSIGN? VISTO QUE A ATUAL PANDEMIA DIFICULTA O ENVIO DOS DOCUMENTOS AO CARTÓRIO.

RESPOSTA 3:

DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 10.1.4, DEVEM SER SÃO PREENCHIDAS/ASSINALADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS QUANDO DA INCLUSÃO DA PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DO RECONHECIMENTO DE FIRMA.

ESCLARECIMENTO 4:

DENTRO DO COMPRASNET, NO AMBIENTE DE PROPOSTAS, O ITEM 1, DEVE TER O SEU VALOR UNITÁRIO INSERIDO EM R\$/ MWH, E VALOR TOTAL EM R\$ SOMENTE (VALOR GLOBAL DO CONTRATO)?

RESPOSTA 4:

A DISPUTA SERÁ PELO VALOR GLOBAL DO CERTAME, INCLUINDO O VALOR DO RECOLHIMENTO DO ICMS, E O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO, ANEXO I, DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ESCLARECIMENTO 5:

DENTRO DO COMPRASNET, NO AMBIENTE DE PROPOSTAS, O ITEM 1, O VALOR UNITÁRIO DEVE ENGLOBAL O ICMS? OU O MESMO DEVE SER REFLETIDO NO PREÇO FINAL (VALOR TOTAL)?

RESPOSTA 5:

O ICMS DEVE CONSTAR DO TOTAL DA NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA, OU SEJA, DEVE COMPOR O PREÇO.

EM RELAÇÃO AO RECOLHIMENTO, A CODEVASF NÃO É CONTRIBUINTE DO ICMS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NEM É SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA DESSE IMPOSTO. O ÔNUS FINANCEIRO COMPETE À CODEVASF, MAS CABE AO AGENTE COMERCIALIZADOR DA ENERGIA ELÉTRICA O RECOLHIMENTO, COMPETINDO A ELE COMPROVAR À COMPANHIA QUE TAL RECOLHIMENTO FOI EFETUADO JUNTO AO ESTADO.

ESCLARECIMENTO 6:

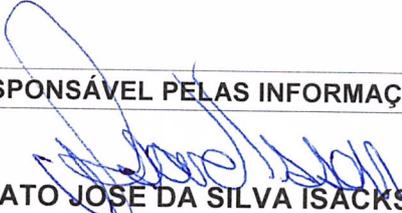
PARA A PROPOSTA INICIAL, FASE ANTERIOR AOS LANCES, BASTA ENVIAR O TERMO DE ADESÃO EM ANEXO NO COMPRASNET OU É NECESSÁRIO CADASTRAR O VALOR UNITÁRIO E TOTAL NO ITEM 1 DO AMBIENTE DE PROPOSTAS?

RESPOSTA 6:

É NECESSÁRIO O CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA (LANÇE INICIAL), NO SISTEMA, ACRESCENTO QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO O MANUAL DO FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS GOVERNAMENTAIS, COM AS ORIENTAÇÕES REFERENTES A SISTEMÁTICA PARA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

[HTTPS://LICITACAO.CODEVASF.GOV.BR/LICITACOES/SEDE-BRASILIA-DF/PREGAO_ELETRONICO/EDITAIS-PUBLICADOS-EM-2020/EDITAL-NO-11-2020-FORNECIMENTO-DE-ENERGIA-ELETRICA-PISF/](https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2020/edital-no-11-2020-fornecimento-de-energia-eletrica-pisf/)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:


RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL